



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

MOÇÃO DE PESAR Nº 035/2024

“Que haja conforto em saber que alguém tão especial nunca será esquecido.”

Os vereadores que abaixo subscrevem, todos com assento na Casa Legislativa, nos termos do art. 143 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, requerem seja submetida ao Plenário a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento de **LIBERA MINOZZO PRIGOL** bem como, seja enviada cópia da mesma aos seus familiares.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES PARES.

Aos familiares, o nosso fraternal abraço com votos de pesar, desejando que a paz e o consolo continue reinando no meio de todos, primando, o amor a Deus sobre todas as coisas, para que a Sra. Libera Minozzo Prigol descance em paz.

Esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados com a perda do ente querido, enfim, todos que com ele conviveram nossos sinceros sentimentos.



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

Expressamos oficialmente nossas sinceras condolências, através da aprovação pelo Douto Poder Legislativo, pelos Nobres Pares:

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2024.

Mara CTS
Mara Cristina Turmina Sangalli
Presidente

Ver. Alexandre Damini

Ana P. Marin

Vera. Ana Paula Marin

Ver. Einir José Baggio

Ver. Eugênio Bordignon

Ver. Gildo Capellari

Ver. Ivanildo Franzosi

Ver. Joel Barbosa Ribeiro

Ver. Jônatas Sotoriva